



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 742-CD/UFMS, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Resolução nº 697, de 22 de junho de 2026, que estabelece regras para reserva de vagas em concursos públicos e processos seletivos simplificados da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, e na Instrução Normativa nº 261, de 27 de junho de 2025, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, e considerando o contido no Processo nº 23104.032529/2021-62, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º A Resolução nº 697, de 22 de junho de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º
.....

§ 4º Na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas.” (NR)

“Art. 5º
.....

§ 4º O preenchimento das vagas observará a seguinte ordem de prioridade: pessoas indígenas, pessoas quilombolas, pessoas com deficiência- PcD, pessoas pretas e pardas e, após, ampla concorrência, respeitada, em cada modalidade, a ordem decrescente de classificação na respectiva lista única, garantindo os critérios legais de alternância e proporcionalidade no conjunto do certame.

§ 5º O candidato que optar por concorrer em mais de uma modalidade de reserva de vagas será classificado, ao final do certame, exclusivamente na modalidade cujo percentual de reserva seja mais elevado, observada a ordem de classificação.”

..... (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Presidente de Conselho**, em 06/10/2026, às 18:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6714288** e o código CRC **45A036B2**.

CONSELHO DIRETOR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.010167/2026-63

SEI nº 6714288